



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 153/2014, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Especial para atender as necessidades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada à abertura de crédito especial a Lei Orçamentária nº 111/2013 no valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender as necessidades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, com a seguinte dotação:

ORGÃO:	08 – FMCA
UNIDADE:	0801 – FMDCA
FUNÇÃO:	14 – Direitos a Cidadania
SUB FUNÇÃO:	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA:	0042 – Direitos da Criança e do Adolescente
AÇÃO:	2257 – Manutenção do FMCA
ELEMENTOS:	31901300 Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00
	31903400 Outras Desp. Pessoal dec. Terceirização..... R\$ 25.000,00
	33903000 Material de Consumo R\$ 50.000,00
	33903200 Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 15.000,00
	33903600 Outros Serv. Terceiro – Pessoa Física..... R\$ 25.000,00
	33903900 Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00
	44905200 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado do artigo 1º, advirão da anulação da seguinte dotação:

01 PODER EXECUTIVO

01.26 Secretaria de Trabalho e Promoção Social

08.244.0032.2199 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a introduzir modificações necessárias no Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017, no que se respeitar aos objetivos, às ações e as metas programadas para o período abrangido.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2014.

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

.....
IANY MACÊDO TRONCHA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

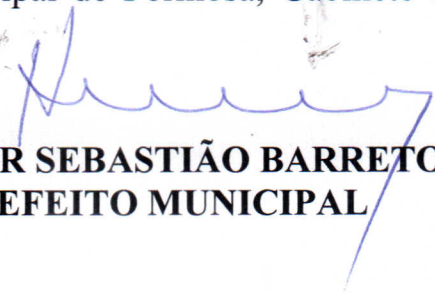
MENSAGEM N.º 025/2014, DE 16 DE MAIO DE 2014.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 025/2014, de 16/05/2014 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 153/14 de 16/05/2014 que *“Autoriza a abertura de Crédito Especial para atender as necessidades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências”*.

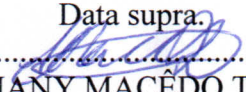
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 16 de maio de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

.....

IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação